
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 02/2020-ESUMP

SELECIONA MEMBROS PARA PARTICIPAREM DE REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO – ESTUDOS E DEBATES SOBRE O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL

O **DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das suas atribuições, estabelecidas no artigo 65 da Lei Complementar Estadual n. 25/1998, nos artigos 3º e 4º do Ato PGJ n. 13/2011 e no artigo 11 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, e

CONSIDERANDO que compete à Escola Superior realizar seminários, congressos, cursos, simpósios, pesquisas e estudos, visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros do Ministério Público e de serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o evento REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO – ESTUDOS E DEBATES SOBRE O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (autos n. 2020.0003.2434) foi idealizado pelo CAO (área Patrimônio Público e Terceiro Setor);

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os membros e assessores do MPMGO, em igualdade de condições, participarem das atividades promovidas ou custeadas com recursos destinados à atualização profissional e aperfeiçoamento técnico no âmbito da ESUMP;

CONSIDERANDO o teor do Processo Atena n.º 2020.0003.9554, no qual foi autorizado pela Procuradoria-Geral de Justiça o custeio de vagas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016, para participarem do referido evento.

RESOLVE:

1. Do Evento

1.1. Órgão Solicitante / responsável:

Centro de Apoio Operacional (área de Patrimônio Público e Terceiro Setor)

1.2. Realização:

Centro de Apoio Operacional (área de Patrimônio Público e Terceiro Setor) e Escola Superior do MPMGO

1.3. Nome do Evento:

Reunião de Capacitação – Estudos e Debates Sobre o Acordo de Não Persecução Cível

1.4. Público-alvo:

Procuradores e promotores de Justiça e assessores do MPMGO

1.5. Carga Horária:

07 horas

1.6. Local de Realização:

Sala T-15 do MPMGO

1.7. Data:

07 de fevereiro de 2020.

1.8. Objetivo:

Discutir e debater os impactos da alteração legislativa sobre o acordo de não persecução cível.

1.9. Metodologia

A reunião de capacitação é desenvolvida segundo concepção que enfatiza a discussão sobre pontos controvertidos e/ou questões práticas. Para tanto, serão debatidas as principais questões que impactarão na atuação do Ministério Público. Não haverá palestrantes e cada participante terá voz e vez nas discussões dos tópicos a serem abordados, com a mediação do CAO.

Com a metodologia de abordagem dialógica propõe-se reunir membros e assessores do MPMGO para a capacitação em evento no qual todos terão oportunidade de manifestar e expor o seu conhecimento sobre os temas apresentados.

OBS. DINÂMICA DA REUNIÃO

- 1) A exposição pelo mediador da questão proposta;
- 2) Abertura de prazo, mediante inscrição, para pronunciamento e fixação da posição pessoal do colega;
- 3) Abertura para discussão e debate sobre o tema;
- 4) Sistematização.

1.10 Programação:

Data	Horário
07 de fevereiro de 2020 (sexta-feira)	09h às 12h / 14h às 18h

2. Do Número de vagas presenciais

2.1. Serão oferecidas 70 (setenta) vagas para membros e assessores do Ministério Público do Estado de Goiás, assim distribuídas:

- a) 20 (vinte) vagas para membros do MPMGO (custeadas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016);
- b) 30 (trinta) vagas para membros do MPMGO;
- c) 10 (dez) vagas para assessores do MPMGO (custeadas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016);
- d) 10 (dez) vagas para assessores do MPMGO.

3. Do período e procedimento para inscrição na modalidade presencial

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **28 de janeiro de 2020 até às 12h do dia 05 de fevereiro de 2020**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://ead.mpmgo.mp.br/course/view.php?id=292>.

3.2. Durante o pedido de inscrição, deverá ser informado no questionário disponibilizado no ambiente virtual a opção desejada, conforme item 2.1.

3.3. A confirmação do pedido das inscrições pela ESUMP será feita por meio de correspondência eletrônica enviada ao e-mail do interessado.

3.4. A ESUMP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento de dados.

4. Do critério de seleção

4.1. Havendo maior número de inscritos que o número de vagas, a seleção seguirá o critério de sorteio, observada a categoria, que ocorrerá na ESUMP, no dia **05 de fevereiro de 2020, às 17h**.

4.2. Na hipótese do item anterior, o interessado que não for sorteado para a vaga custeada concorrerá automaticamente para as vagas não custeadas da sua categoria, salvo se manifestar a ausência de interesse, enviando e-mail à ESUMP ao endereço: estudosepesquisas@mpgo.mp.br.

4.3. As vagas custeadas (item 2.1, letras *a* e *c*), caso não preenchidas, serão disponibilizadas para os demais interessados (item 2.1, letras *b* e *d*), sem direito a qualquer pagamento.

4.4. Será formado um cadastro de reserva com os interessados que não forem sorteados, observando o critério de sorteio.

4.5. O deferimento do pagamento de diárias e indenização de transporte dependerá do preenchimento dos requisitos do Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016.

5. Da publicação do resultado

5.1. Até às **19h do dia 05 de fevereiro de 2020** será publicada a lista dos selecionados, salvo motivo justificado.

5.2. Finalizado o processo seletivo, os nomes selecionados serão encaminhados à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para as providências cabíveis.

6. Da desistência

6.1 A ESUMP deverá ser comunicada sobre a desistência do pedido de inscrição ou da impossibilidade do comparecimento ao evento pelo e-mail: estudosepesquisas@mpgo.mp.br.

6.2. O descumprimento do item 6.1 poderá acarretar a impossibilidade de inscrição nos eventos promovidos pela ESUMP por até 30 dias.

7. Da prorrogação das inscrições

7.1. Encerrado o prazo das inscrições e publicada a lista dos selecionados, caso não sejam preenchidas as vagas, as inscrições serão prorrogadas.

7.2. As inscrições, caso prorrogadas, serão realizadas até às **10h do dia 07 de fevereiro de 2020 (data do evento)**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://ead.mpgo.mp.br/course/view.php?id=292>, ou enquanto houver vaga.

8. Da participação pela modalidade webconferência

8.1. Os procuradores e promotores de Justiça e assessores do MPMGO que tiverem interesse em participar da reunião pela modalidade webconferência (aplicativo Zoom) poderão solicitar link específico pelo email estudosepesquisas@mpgo.mp.br ou pelo telefone (62) 3243-8061.

8.2. Não será necessária inscrição para participar da webconferência, nem haverá certificação para esta modalidade.

9. Das disposições finais

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o participante concorda com os termos deste Edital e autoriza captação ou transmissão ao vivo de sua imagem e voz durante o evento, cedendo à Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás os direitos de uso de sua imagem e voz, a título gratuito e sem qualquer restrição de prazo, para a finalidade específica de capacitação dos integrantes do MPMGO e eventual compartilhamento de conteúdo com outros órgãos da Administração Pública.

9.2. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail estudosepesquisas@mpgo.mp.br.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da ESUMP.

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO
Promotor de Justiça e Diretor da ESUMP